

**ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JACKSON DANTAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 415, de 03 de janeiro de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

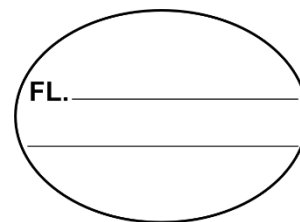
**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição gradativa de fardamento para os alunos da rede municipal de ensino, secretarias e órgãos municipais**, especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

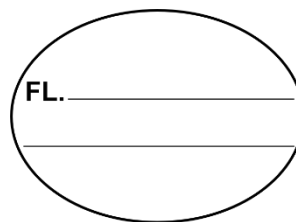
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

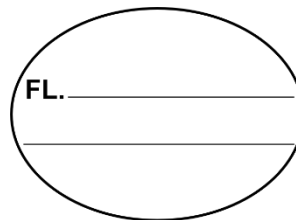
<b>Fornecedor</b>					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Fone: E-mail:					
Representante					
CPF:					
<b>LOTE I – Fardamento para o CEMEI</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>
01	Camisa infantil, na cor branca com detalhes em azul marinho, em malha pp sem mangas em malha pp, decote em v, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal	UND	490		



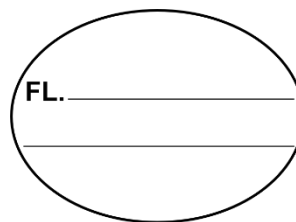
	<p>modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.</p>				
02	<p>Short masculino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho com frizo bronco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.</p>	UND	250		
03	<p>Short saia feminino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>,</p>	UND	240		



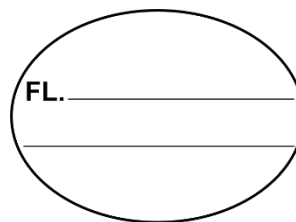
	<p>na cor azul marinho com frizo bronco na saia. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.</p>				
<b>VALOR DO LOTE I</b>					
<b>LOTE II – Fardamentos para a Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>
01	<p>Camisa infantil na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que</p>	UND	476		



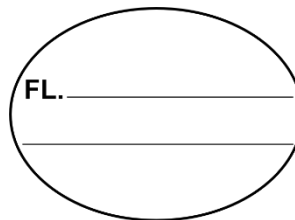
	<p>comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.</p>				
02	<p>Camisa adulta na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça</p>	UND	232		



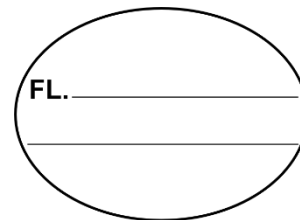
	internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.				
03	Camisa adulta na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, gola polo com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UND	80		
04	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m <sup>2</sup> , na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada	UND	476		



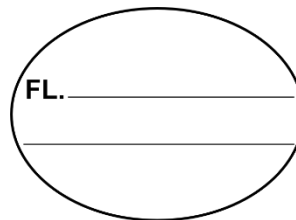
	corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.				
05	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m <sup>2</sup> , na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, GG e XG.	UND	312		
<b>VALOR DO LOTE II</b>					
<b>LOTE III – Fardamento para a Unidade de Ensino José Cirilo Alves</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>



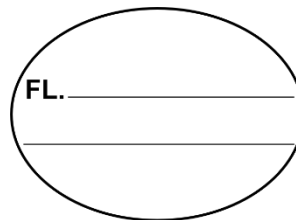
01	<p>Camisa infantil, na cor branca com detalhes em azul marinho, em malha pp sem mangas em malha pp, decote em v, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.</p>	UND	20		
02	<p>Short masculino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho com frizo bronco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras</p>	UND	20		



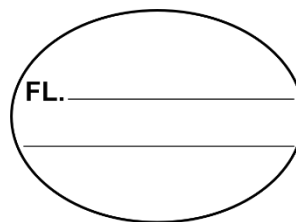
	<p>devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.</p>				
03	<p>Short saia feminino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho com frizo bronco na saia. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.</p>	UND	20		



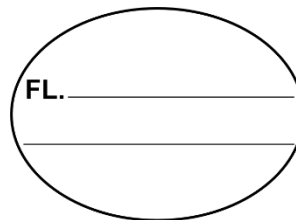
04	<p>Camisa infantil na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.</p>	UND	30		
05	<p>Camisa adulta na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha</p>	UND	05		



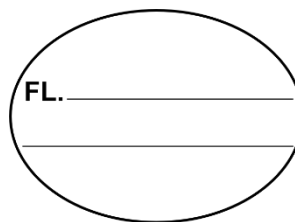
	<p>deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.</p>				
06	<p>Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme</p>	UND	30		



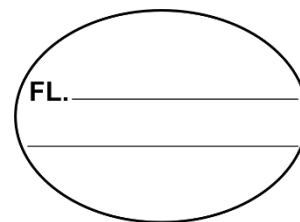
	modelo em anexo tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.				
07	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m <sup>2</sup> , na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, GG e XG	UND	05		
<b>VALOR DO LOTE III</b>					
<b>LOTE IV – Fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulto, na cor azul, em malha, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes comunitários de saúde (conforme anexo) no lado do peito esquerdo, em sublimação, e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação,	UND	11		



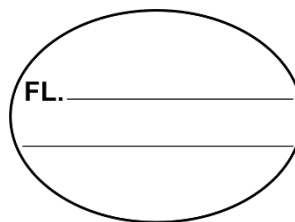
	limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G, GG e XG				
<b>VALOR DO LOTE IV</b>					
<b>LOTE V – Fardamento para os Agentes de Combates a Endemias</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulto, na cor azul, em tecido 100% algodão, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes de combate a endemias (conforme anexo) no lado do peito esquerdo, em sublimação, e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça	UND	10		



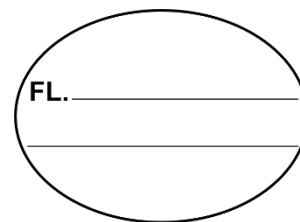
	internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G e GG.				
<b>TOTAL DO LOTE V</b>					
<b>LOTE VI – Camisas para os Idosos do SCFV</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulta na cor azul malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do scfv no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. (tamanho P, M, G, GG, XGG e EXGG)	UND	152		
<b>TOTAL DO LOTE VI</b>					
<b>LOTE VII – Calças para crianças/adolescentes do SCFV</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m <sup>2</sup> , na cor chumbo unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de	UND	60		



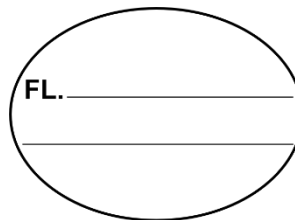
	qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.				
02	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m <sup>2</sup> , na cor chumbo unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanhos P, M, G e GG.	UND	95		
<b>TOTAL DO LOTE VII</b>					
<b>LOTE VIII – Fardamentos do FIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>



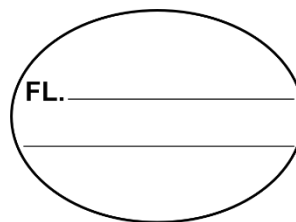
01	Camisa infantil na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do fia no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.	UND	31		
02	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do fia no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada	UND	45		



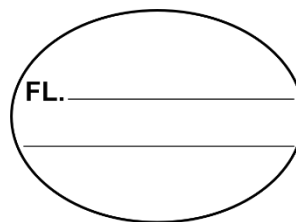
	<p>individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.</p>				
03	<p>Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>, na cor branca unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.</p>	UND	35		
04	<p>Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>, na cor branca unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de</p>	UND	30		



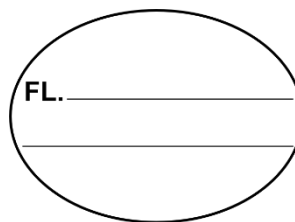
	<p>qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanho: P, M, G e GG.</p>				
<b>TOTAL DO LOTE VIII</b>					
<b>LOTE IX – Uniforme Criança Feliz</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	<p>Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do programa criança feliz no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme</p>	UND	8		



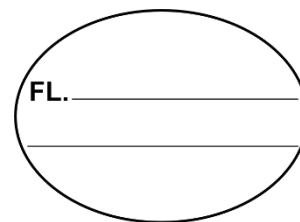
	modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.				
<b>TOTAL DO LOTE IX</b>					
<b>LOTE X – Uniforme Conselho Tutelar</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do programa criança feliz no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.	UND	10		
<b>TOTAL DO LOTE X</b>					
<b>LOTE XI – Uniforme CRAS</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do CRAS no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa	UND	16		



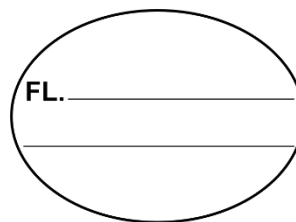
	<p>qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXGG.</p>				
<b>TOTAL DO LOTE XI</b>					
<b>LOTE XII – Uniforme SEMTHAS</b>					
Item	Descrição	UNID	Quant.	V. Unit	V. total
01	<p>Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca da secretaria de assistência social no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do</p>	UND	24		



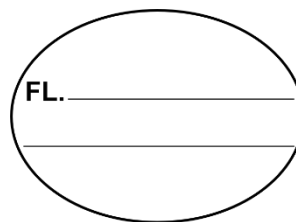
	fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.				
<b>TOTAL DO LOTE XII</b>					
<b>LOTE XIII – Campanhas</b>					
Item	Descrição	UNID	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda na cor laranja, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca da campanha maio laranja no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.	UND	45		
02	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda na cor lilás, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca da campanha do agosto lilás no centro do tórax, em sublimação e logomarca do	UND	45		



	<p>município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.</p>				
<b>TOTAL DO LOTE XIII</b>					
<b>LOTE XIV – fardamento crianças do SCFV</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	<p>Camisa infantil na cor azul Malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (Logomarca do SCFV no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de</p>	UND	65		

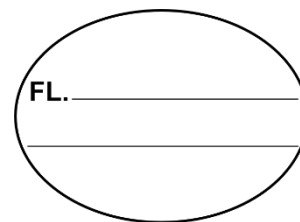


	identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo II/Lote XIV. TAMANHOS: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.				
02	Camisa ADULTA na cor azul Malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (Logomarca do SCFV no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo II/Lote XIV. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.	UND	75		
<b>TOTAL DO LOTE XIV</b>					
<b>LOTE XV – Secretaria de Esportes</b>					
Item	Descrição	UNID	Quant	V. Unit	V. Total
01	O uniforme esportivo será composto por uma camisa e um short confeccionados em tecido 100% poliéster com tratamento dry-fit, que proporciona leveza, conforto térmico, rápida absorção e evaporação do suor, além de elasticidade e liberdade de	Conjunto	150		



	<p>movimento durante a prática esportiva. A camisa terá modelagem unissex, com gola em formato “V”, mangas curtas com acabamento em fita elástica bicolor nas cores azul e dourado, e design moderno em tonalidades de azul em degradê vertical, variando do azul claro ao azul marinho, com mangas em azul escuro, conforme modelo em anexo. As costuras deverão ser reforçadas com linha de poliéster de alta resistência, garantindo durabilidade e qualidade ao produto. O short será confeccionado no mesmo material e padrão da camisa, com elástico na cintura e cordão interno ajustável. Terá cor predominante azul marinho, com faixas laterais em tonalidades de azul em degradê e detalhes sutis em dourado, harmonizando com a camisa. Poderá conter, opcionalmente, o número do atleta (de 1 a 22) aplicado na perna direita, em cor dourada. O uniforme será fornecido em tamanhos variados (P, M, G, GG e XG), obedecendo à modelagem unissex e esportiva, contemplando conjuntos numerados de 1 a 22. Conforme modelo anexo.</p>				
<b>TOTAL DO LOTE XV</b>					

<b>LOTE XVI – Torneio leiteiro</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>
01	Camisa ADULTA na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas e costura reforçada. (Logomarca do Torneio Leiteiro 2026, ainda será definida, aplicada por meio de pintura de boa qualidade). O tecido deverá ser de boa qualidade, resistente e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua	UND	50		



<p>apresentação, limpas, íntegras e corretamente confeccionadas. As costuras devem ser realizadas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, conforme padrão comercial, contendo etiquetas. É obrigatória a identificação do fabricante com as descrições de praxe, tais como: composição do tecido, modo de lavar, tamanho, entre outras, fixada internamente na costura da peça. Conforme modelo a ser previamente aprovado. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG.</p>				
<b>TOTAL DO LOTE XVI</b>				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São José do Seridó/ RN**.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. **NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

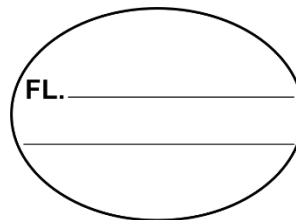
### 5. DA VALIDADE DA ARP, DA PRORROGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, **com a renovação de todos os itens e seus quantitativos**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

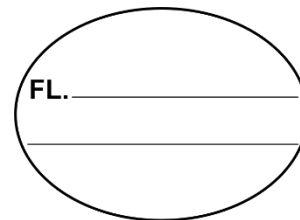
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de São José do Seridó/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 88.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do Município.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.9.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

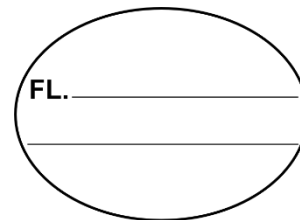
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de São José do Seridó/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de São José do Seridó/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de São José do Seridó/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o **Município de São José do Seridó/ RN** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de



diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao **Município de São José do Seridó/ RN** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de São José do Seridó/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de São José do Seridó/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de São José do Seridó/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o **Município de São José do Seridó/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O **Município de São José do Seridó/ RN** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, quando o fornecedor:

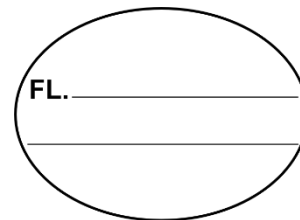
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 415, de 2024**; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **Município de São José do Seridó/ RN** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do **Município de São José do Seridó/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de São José do Seridó/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25 e 27, ambos do **Decreto Municipal nº 415, de 2024**.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**São José do Seridó/ RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.**

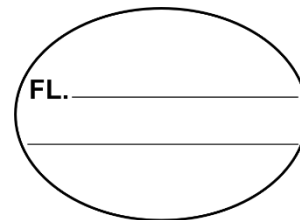
\_\_\_\_\_  
Representante legal do Município

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



## ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram **cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Especificação	Unid	Quant	V Unit	V total

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Especificação	Unid	Quant	V Unit	V total

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Especificação	Unid	Quant	V Unit	V total

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Especificação	Unid	Quant	V Unit	V total

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Município

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa